

### TERMO ADITIVO Nº. 147/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 175/2019, Inexigibilidade nº. 011/2019, Processo Administrativo nº. 144/2019, que tem como objeto a contratação de instituição financeira (Banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal), de Guaranésia, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-e, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, Guaranésia/MG, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representado por sua secretária, Sra. Juliana Aparecida da Costa, servidora pública municipal, portadora do RG nº. 11.931.285 e do CPF nº. 061.943.956-48, domiciliada na Rua João Antônio da Fonseca, nº. 20, Vila Cruzeiro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e de outro lado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ no. 00.360.305/0001-04, neste ato representando pela Sra. Juliana de Fátima Gonçalves Pereira, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada em Guaxupé/MG, à Rua Inocêncio Cândido Borges, 72, Alto da Colina, portador do RG nº. MG-11.508.836 SSP/MG e do CPF nº. 067.947.616-45, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1<sup>a</sup>. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

## Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2023.
- 2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se partir de sua assinatura.

## Clausula 3<sup>a</sup>. Do Valor e Forma de Pagamento.

- 3.1. O Município pagará às Instituições Financeiras credenciadas pela prestação dos serviços os seguintes valores pela tarifa de recebimento, valores alterados monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, sendo os valores:
  - a) Pagamento através de internet R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos);
- b) Pagamento através de autoatendimento R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos);
  - c) Pagamento em rede lotérica R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);
  - d) Tarifa para redisponibilização de arquivo retorno no valor de R\$ 0,30;



e) Pagamento através de guichê de atendimento – R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta nove centavos). (O float para guichê de caixa deverá ser de 02 dias).

# Cláusula 4<sup>a</sup>. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

Ficha						Elemento/Dotação	
Manutenção	Atividades	Divisão	de	Cadastro,	Tributos	е	0230.0104.129.0053.2025.339
Fiscalização – Serviços Bancários						0.3964	

## Cláusula 5<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### Cláusula 6<sup>a</sup>. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 27 de dezembro de 2022

Laércio Cintra Nogueira Prefeito

Luis José Pereira Secretario Municipal de Administração

Juliana Aparecida da Costa Secretária Municipal de Finanças

Juliana de Fátima Gonçalves Pereira Caixa Econômica Federal Contratado

Rua Santa Bárbara, nº. 84, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG